



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/05/2019

Canindé do São Francisco

20 de Maio de 2019

LEI Nº 162/2019

20 de maio de 2019

Erika Simone Apêlo Magalhães Leites
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

Cria Regras para participação do Poder Público nos Conselhos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vagas reservadas para o Poder Público, Executivo e Legislativo, nos Conselhos Municipais existentes no âmbito do Município de Canindé de São Francisco/SE, serão compostas exclusivamente por servidores efetivos devidamente aprovados em concurso público de provas ou provas e Títulos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE 20 de maio de 2019.

[Assinatura]
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal